

**Onde se lê:**

**13.10** Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

**Leia-se:**

**13.10** Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado e com a solução técnica por ele apresentada no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

**Onde se lê:**

**19.1** Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto n. 1.054 de 07/02/94, alterado pelo Decreto 1.110 de 13/04/94, observado o disposto no art. 3º e seu § 1º da Lei 10.192 de 14/02/91, de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil - INCC.

**19.2** Decorrido período superior a 1 (um) ano, contado da data de elaboração do orçamento base da SEDUC, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

**Leia-se:**

**19.1** Decorrido período superior a 01 (um) ano, contado a partir da data-base correspondente à tabela referencial adotada no orçamento estimado da contratação - conforme previsto no § 2º do art. 266 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 -, o reajuste será aplicado com base nos índices setoriais pertinentes, utilizando-se os valores do índice do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

**19.2** Os preços contratuais serão reajustados observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 1.525, de 29 de março de 2022, especialmente o § 2º do art. 333, considerando como data-base para o reajustamento a data da tabela referencial utilizada na elaboração do orçamento estimado - seja SINAPI, SICRO ou outra que vier a ser empregada -, adotando-se os índices setoriais pertinentes ao objeto contratual para cálculo do reajuste.

**Onde se lê:**

**21.8** Os projetos, as especificações e toda a documentação relativa a esta licitação e ao seu respectivo objeto são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento será considerado especificado e válido, ainda que não seja expressamente mencionado em outro documento.

**Leia-se:**

**21.8** Os anteprojetos, as especificações e toda a documentação relativa a esta licitação e ao seu respectivo objeto são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento será considerado especificado e válido, ainda que não seja expressamente mencionado em outro documento.

As demais informações permanecem inalteradas. Mantendo a data de abertura para o dia 24/11/2025, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 142, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**INFORMAÇÕES:** Cadastro/SIAG: (65)99339-9207, SEDUC: (65)3613-6301 e e-mail: licitacao@edu.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 17/09/2025.

**Karine A Miranda**Agente de Contratação Oficial  
SEDUC/MT

Protocolo 1736827

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023/SEDUC**

**ORIGEM:** ADESÃO PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023/SEPLAG; PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023/SEPLAG

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/66463.01

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.595.780/0001-16

**OBJETO DO CONTRATO:** a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato pelo prazo de 03 (três) meses.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência por 3 (três) meses, com início em **18/9/2025** e término em **14/12/2025**

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico Referencial exarado do processo nº 2700/CPGE/2020 e OJN nº. 013/CPGE/2020.

**Gestor Do Contrato:** Mikaelle Larissa Neves De Oliveira Freitas

**Fiscal Titular:** Matheus Silva Dos Santos

**Fiscal Suplente:** Paulo Roberto Barros Frota

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso**Ane Cristina dos Santos Barros**Secretária Adjunta de Administração Sistemática  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1736848

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2025-1(Repetição)****PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/05929**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **18/09/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **02/10/2025**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **02/10/2025**.

**Objeto: REPETIÇÃO DO PREGÃO 0037/2025 - FRACASSADO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA", SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.** O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jspx>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2025.

**Kelly Fernanda Gonçalves**

Pregoeira Oficial SES-MT

Protocolo 1736271